

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE, COM A EMPRESA F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Ver. Marcolino Olávo Parente, 770 - Centro, 62.190-000 - Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.709/0001-80, através do Secretária da Administração, Finanças e Controle, representada por sua Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO, infrafirmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na : Rua Chico Mário, nº 327, bairro Nenê Plácido, Tianguá - Ceará, inscrita no CNPJ Nº 36.412.219/0001-45, representada pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA DE MENDONÇA JÚNIOR, portadora do CPF nº 004.12.983-50, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o CONTRATO N.º 1203.01/2021, referente a Tomada de Preços Nº. 2001.02/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. Art. 78, inciso XII, e Art. 79, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA: A decisão de rescindir o contrato baseia-se na necessidade de adequar os serviços contratados aos novos problemas, cenários adversos e demandas enfrentados da Administração Pública. O cenário administrativo atual revelou um desalinhamento entre o objeto contratual originalmente pactuado e as exigências e dilemas institucionais que surgiram ao longo da execução contratual.

Embora os serviços tenham sido prestados com qualidade e dentro dos parâmetros contratuais, a continuidade do contrato tornou-se impraticável para atender plenamente ao interesse público e às metas estabelecidas pela Secretaria da Administração, Finanças e Controle.

DO PRAZO PARA RECURSOS: Nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Contratada tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso administrativo contra a presente rescisão, contado da data do recebimento deste termo. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Licitações do Município de Groaíras.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Fica estabelecido que:

1. A Contratada deverá cessar todas as atividades relacionadas ao contrato imediatamente após o recebimento formal deste termo.
2. A Contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, todos os relatórios, documentos e demais registros relacionados à execução parcial dos serviços contratados.
3. A Contratante promoverá as medidas necessárias para liquidação das obrigações financeiras decorrentes dos serviços efetivamente executados, desde que devidamente comprovados e aceitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente termo de rescisão contratual entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes nos limites de suas disposições.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Groaíras, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Groaíras (Ce), 20 de Janeiro de 2025.

Antonio Neuton S. Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E CONTROLE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

O1. _____

Nome:

CPF/MF:

O2. _____

Nome:

CPF/MF: